Lei nº 504, de 24 de março de 2023.

"Altera a estrutura administrativa do Município de Cambuci/RJ que consta na Lei 267 de 18 de Janeiro de 2017 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMBUCI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a alteração na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública, que consta no artigo 18, § 2º da Lei Municipal nº 267/2017, da simbologia dos seguintes cargos:

I. A função de Chefe da Guarda Municipal, fica alterada para a simbologia CAS 2, mantendo-se as atribuições do cargo;

II. A função de Diretor da Guarda Municipal, fica alterada para a simbologia CAS 2, mantendo-se as atribuições do cargo;

Art. 2º - As despesas oriundas desses contratos correrão por conta de dotação da Secretaria de origem.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci, 24 de março de 2023.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito